



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

1. DO PREÂMBULO

O Município de Rio Paranaíba/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Diógenes da Silva, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **25/09/2017**, na cidade de Rio Paranaíba/MG, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. As fotos constantes do site www.jonasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 3.1 - Local: Rua Teodomiro Resende Vargas, 1000, Bairro Prado, Rio Paranaíba/MG
- 3.2 - Presencial: dia 25/09/2017, com início às 10:00 horas.
- 3.3 – Online: Os lances online iniciarão no dia 29/08/2017, às 8:00 horas e finalizarão às 09:00 horas do dia 25/09/2017 no site www.jonasleiloeiro.com.br.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

- 4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
 - 4.1.1 - Local: Rua Teodomiro Resende Vargas, 1000, Bairro Prado, Rio Paranaíba/MG
 - 4.1.2 - Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
 - 4.1.3 - Data: 18/09/2017 a 25/09/2017 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
 - 4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem



FEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao Leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao Leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37) 3242-2218 (37) 3242-2001 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Rio Paranaíba/MG.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, no ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada:

a) se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

b) se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



FEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

7.2. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.jonasleiloeiro.com.br, onde receberão a chave de acesso.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37) 3242-2218 / (37) 3242-2001.

8.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.jonasleiloeiro.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do Leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156).

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. **Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.** Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

9.2. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e online por meio do site www.jonasleiloeiro.com.br.

9.3.1. Para a forma eletrônica será observado o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

- 9.3.2. Para a forma presencial o valor mínimo será considerado o último lance via internet registrado para cada item no site www.jonasleiloeiro.com.br.
- 9.3.3. Ao iniciar o leilão presencial, o Leiloeiro comunicará aos participantes os últimos lances registrados na forma eletrônica e iniciará o leilão a partir destes.
- 9.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
- 9.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e o pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.6. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados neste edital, essenciais para a participação no leilão.
- 9.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.8. Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.
- 9.9. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa
(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1 - O pagamento do valor integral do lance deverá ser realizado pelos arrematantes em dinheiro, no ato da arrematação ou, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas após o encerramento oficial do leilão**, através de depósito em dinheiro e com identificação do depositante ou, ainda, através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, **na conta corrente nº 71005-7, operação nº 006, agência nº 4382 da Caixa Econômica Federal, pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

10.1.1 - No ato do pagamento, em qualquer das modalidades referidas no item anterior, o arrematante deverá ainda acrescentar o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor integral do lance, referente à comissão devida ao Leiloeiro.

10.2 - No ato da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias e os arrematantes emitirão em garantia, a título de caução, um cheque nominal à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG, no valor integral do lance, e outro cheque nominal ao Leiloeiro, no valor integral da comissão devida, que deverão ser entregues a um servidor público municipal designado especialmente para essa finalidade e que será membro da comissão nomeada pelo Município.

10.2.1 - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

10.2.2 - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

10.3 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

10.4 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, no mesmo prazo informado no item 10.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor integral do lance, juntamente com a comissão e eventual despesa, após a realização do leilão presencial através de depósito em conta bancária pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a ser informada pelo Leiloeiro.

10.5 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro no prazo acima estipulado (**24 horas**), poderá o Leiloeiro dar por cancelada a arrematação e encaminhar os cheques caução para compensação bancária, devendo o arrematante inadimplente pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro e 15% (quinze por cento) destinado ao Município de Rio Paranaíba/MG e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

10.6 - Em caso de devolução dos cheques, por insuficiência de fundo ou por qualquer outro motivo, o Município de Rio Paranaíba/MG e o Leiloeiro poderão exigir o cumprimento da obrigação, mediante execução judicial do saldo inadimplido, após certificada a inadimplência configurada pela não complementação do lance ofertado pelo Arrematante, somado das despesas de armazenagem, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32, podendo ser emitido título de crédito, sem prejuízo, ainda, da inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

10.7 - Após a comprovação do pagamento do valor integral do lance e da comissão devida ao Leiloeiro, os cheques caução serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada na Tesouraria do Município, localizada na sede da Prefeitura de Rio Paranaíba/MG.

10.7.1 - Após esse prazo, os cheques serão destruídos e o arrematante isenta tanto o Município de Rio Paranaíba/MG quanto o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre os cheques.

10.8 - Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11. DA ATA



11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após comprovação do pagamento do valor integral do lance e da comissão do Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento com a Prefeitura, quando poderá ser entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte da Prefeitura e disponibilidade.

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 – A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

13.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentis ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.5. Os recursos serão dirigidos ao Leiloeiro, por intermédio da Comissão Especial, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no município do Rio Paranaíba/MG.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

15.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

15.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

15.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do Leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

15.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.7. Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

15.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Rio Paranaíba, 28 de agosto de 2017.

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal

**FEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br**ANEXO I****RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Lote	Descrição	Avaliação / Lance Inicial	Débitos / Documentos
01	Caminhão VW 12.140 H, placa GMM 8517, chassi 9BWXTACMXTDDB62718, RENAVAM 00675675448, ano/modelo 1996/1997, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
02	Ônibus M. Benz OF 1318, placa BWU 0609, chassi 9BM384088NB943231, RENAVAM 604387490, ano/modelo 1992/1992, cor cinza. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
03	Fiat Ducato Multi ambulância, placa HMG 2984, chassi 93W231H2141016148, RENAVAM 829925589, ano/modelo 2004/2004, cor branca. No estado e condições que se encontra. Possui 07 multas no valor total de R\$ 723,59.	R\$ 6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
04	Pá carregadeira Case MTGT590TR4, mod. W20E. No estado e condições que se encontra.	R\$ 16.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
05	Motoniveladora Cartepilar, mod.120B, ns:60Z04555, série G0013430. No estado e condições que se encontra.	R\$ 6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
06	Carreta Fachini, 04 rodas, madeira, cap.4000 kg. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	A ser apurado pelo arrematante.
07	Ônibus M. Benz 371, placa GVJ 9636, chassi 9BM364207HC056674, RENAVAM 263225950, ano/modelo 1987/1987, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
08	Ônibus M. B./M. Benz O 364 13R, placa GWI 2038, chassi 36417311051920, RENAVAM 268727317, ano/modelo 1985/1985, cor bege. No estado e condições que se encontra. Possui 02 multas no valor total de R\$ 381,85.	R\$ 5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
09	Ônibus M. Benz OF 1318, placa GPC 3693, chassi 9BM384088 PB975823, RENAVAM 611472503, ano/modelo 1993/1993, cor bege. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
10	Caminhão M. Benz Atego 1418, placa HMG 7006, chassi 9BM9580346B470462, RENAVAM 880144246, ano/modelo 2006/2006. No estado e condições que se encontra.	R\$ 10.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
11	Retroescavadeira LB90 NEW HOLLAND, série N6AH12617. No estado e condições que se encontra.	R\$ 18.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
12	Trator agrícola de rodas mod. TL75, marca NEW HOLLAND, N° serie: L7ECR403939, cor azul. No estado e condições que se encontra.	R\$ 20.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
13	VW Gol 1.0 GIV, placa HMN 8434, chassi 9BWAA05W99T022854, RENAVAM 967290422, ano/modelo 2008/2009, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
14	VW Gol 1.0 GIV, placa HMN 8877, chassi 9BWAA05WX9T071917, RENAVAM 978548876, ano/modelo 2008/2009, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
15	VW Gol 1.0 GIV, placa HMN 8876, chassi 9BWAA05WX9T071691, RENAVAM 978546830, ano/modelo 2008/2009, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 500,00	A ser apurado pelo arrematante.
16	GM Corsa GL, placa GWP 2191, chassi 9BGSE80NXWC638297, RENAVAM 707125332, ano/modelo 1998/1998, cor vermelha. No estado e condições que se encontra. Possui 02 multas no valor total de R\$ 766,16.	R\$ 1.500,00	A ser apurado pelo arrematante.

**FEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br**

17	Caminhão / MEC. Operac. – M.B./M. Benz L 1113, placa GNF 7733, chassi 34403212384309, RENAAM 240939646, ano/modelo 1978/1978, cor amarela. No estado e condições que se encontra.	R\$ 12.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
18	Ônibus M.Benz/M Polo Torino GVU, placa LCJ 9874, chassi 9BM384073WB153972, RENAAM 703018612, ano/modelo 1998/1998, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
19	Caminhonete Hyundai HR HDB, placa HLF 1166, chassi 95PZBN7HPAB017312, RENAAM 163307512, ano/modelo 2009/2010, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 5.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
20	VW Gol 1.0, placa HLF 1550, chassi 9BWAA05U4AP064666, RENAAM 172069106, ano/modelo 2009/2010, cor branca. No estado e condições que se encontra. Possui 02 multas no valor total de R\$ 170,26.	R\$ 2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
21	Trator agrícola de rodas marca New Holland modelo 7630 TR D. Power, cor azul, série L0029402. No estado e condições que se encontra.	R\$ 15.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
22	VW Gol 1.6, placa HLF 2327, chassi 9BWAB05U8AP106544, RENAAM 193946190, ano/modelo 2010/2010, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
23	VW Kombi, placa HLF 3227, chassi 9BWMF07X3BP004241, RENAAM 215589065, ano/modelo 2010/2011, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
24	Caminhão Ford Cargo 1717 E, placa GZO 0617, chassi 9BFYCE6U7BBB73838, RENAAM 00282970673, ano/modelo 2010/2011, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 25.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
25	Caminhão Ford Cargo 1717 E, placa GZO 0616, chassi 9BFYCE6U3BBB72296, RENAAM 00283595388, ano/modelo 2010/2011, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 30.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
26	Fiat Doblô Rontan ambulância, placa HMH 7151, chassi 9BD22315592015511, RENAAM 150902956, ano/modelo 2009/2009, cor branca. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
27	Ônibus M. Benz/ M Polo Viale U, placa LNV 3401, chassi 9BM3840672B294536, RENAAM 776611585, ano/modelo 2002/2002, cor vermelha. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
28	Toyota Corola XRS Flex, placa OQF 0550, chassi 9BRBD48E0E2616208, RENAAM 00545641225, ano/modelo 2013/2014, cor preta. No estado e condições que se encontra. Possui 02 autuações e 06 multas no valor total de R\$ 986,36.	R\$ 20.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
29	VW Gol City MB, placa PUF 4646, chassi 9BWAA45U0FP511475, RENAAM 01013000355, ano/modelo 2014/2015, cor branca. No estado e condições que se encontra. Possui 01 autuação.	R\$ 6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
30	Tanque. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	A ser apurado pelo arrematante.
31	Sucata da Motoniveladora Carterpillar 55C, cor amarela. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	A ser apurado pelo arrematante.
32	Equipamentos diversos. No estado e condições que se encontra. (Churrasqueira a gás Edanca, modelo CG 130X, descasca batata poli DP-06 0,25, Fritadeira água óleo Poli FC Inox, Tubo para coifa Lisboa Gal. 30x100, Joelho para coifa Lisboa galv.3, Coifa Lisboa 120x80 Inox, Car. Term. 6c tedesco Requi 110V).	R\$ 500,00	A ser apurado pelo arrematante.
33	Motores e Compressores. No estado e condições que se encontra. (Compressor de ar – Robert Shaw, Compressor marca Weg, Bomba	R\$ 400,00	A ser apurado pelo arrematante.

**FEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	<i>Dágua Mod.EHF 40.20M-NS;H4306 Vazão 15 m3 h, Bomba Dágua – DARK Mod.HU2L7X NS:2308020 4 CV, Motor da bomba dagua, Motor elet.Weg Trifásico NS:160 M0285 25 CV, Motor elet.Weg Trifásico NS:160 M0289-20 CV, Motobomba, Motor, Placa vibratória flygt).</i>		
34	<i>Sucata Eletrônica. No estado e condições que se encontra. (Televisão, máquina de xerox, aparelho de som, DVD, video K7, fax, estabilizador, nobreak, gabinete, monitor, máquina de somar, ar condicionado, câmera).</i>	R\$ 50,00	A ser apurado pelo arrematante.
35	<i>Montante de sucata ferrosa, aprox. 12.400 kg. No estado e condições que se encontra. (Peças diversas, cadeira escolar, mesa escolar, carteira escolar, refrigerador, freezer, fogão industrial, roçadeira, balança, betoneira, autoclave, máquina de escrever, armário, arquivo, cadeira escritório, mesa escritório e outros).</i>	R\$ 1.100,00	A ser apurado pelo arrematante.